



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2186/2004

“Altera a redação do anexo 1 que determina
limite da Zona Urbana do Distrito Sede”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do
Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o limite da Zona Urbana do Distrito
Sede, de acordo com a discriminação anexa a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2004.

EDENIR GARCIA TORRES
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges
Sec. de Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 1

LIMITE DA ZONA URBANA DO DISTRITO SEDE:

Ponto Inicial 1 – No encontro do lado esquerdo da Av. Tiradentes com o Rio Santa Maria (Ponte da Orqueta), deste ponto segue a margem direita do Rio Santa Maria e também a margem direita do Rio Piratini até o ponto 2 distante 440,00 m da ponte rodoviária sobre o Rio Piratini, deste ponto uma linha reta paralela a Av. Mimosa Rodrigues no sentido sudeste com 800,00 m até o ponto 3, este perpendicular ao prolongamento da Rua Edegar Dutra Lisboa distante 100,00 m da mesma, deste ponto no sentido leste com 250,00 m até o ponto 4, este em um ângulo de 90° no sentido sudeste, com 450,00 m até o ponto 5 margem direita do Arroio Maria Rodrigues, seguindo por este até encontrar o ponto 6 a ponte rodoviária sobre o Arroio Maria Rodrigues, deste ponto ultrapassando em 50,00 m a Avenida Alberto Pasqualine, seguindo em linha paralela até 50,00 m aquém da Rua Emílio Jorge Félix, deste ponto em linha paralela a 50,00 m da referida rua até o ponto 7, esquina das ruas Emilio Jorge Félix e Av. Tiradentes, deste ponto seguindo uma reta no sentido da Rua Emilio Jorge Félix a sudoeste com 740,00 m até o ponto 8 encontro com uma linha paralela à Rua Santos Dumont distante 50,00 m desta no sentido noroeste com 1.150,00 m até o ponto 9 encontro com a faixa de domínio da RFFSA seguindo por esta no sentido nordeste até o ponto 10, encontro com faixa de domínio RFFSA com Av. Tiradentes, seguindo por esta, lado esquerdo, no sentido noroeste com 360,00 m até o ponto 1, ou seja, o ponto inicial deste polígono que define o Perímetro Urbano.